

IND 805/2019

L I D O

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Distrital Reginaldo Sardinha) Em. 12/03/2019

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que solicite a Secretaria de Justiça e Cidadania, a finalização e inauguração da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), do Sistema Socioeducativo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a reforma e inauguração da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), do Sistema Socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO

A medida socioeducativa de internação é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional de natureza grave, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência.

Em síntese, além do caráter pedagógico, que visa à reintegração do jovem em conflito com a lei na vida social, as medidas socioeducativas possuem outro objetivo, o sancionatório, que visa responder à sociedade pela lesão decorrente da conduta delitativa experimentada.

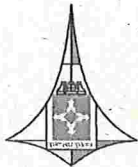
Nessa linha, a presente proposição almeja aliviar o abarrotamento de internos que se encontra o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, vez que a finalização da obra é essencial para evitar a superlotação em face do aumento anual do número de adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais,

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 805 / 2019

Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/03/2019 09:49 40261



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



bem como o aprimoramento da execução das medidas socioeducativas de internação.

Segundo notícias, a construção da Unidade de internação de Brazlândia (UIBRA) está interrompida e abandonada desde 29 de outubro de 2014, final da gestão Agnelo, fato que gera alto desperdício de dinheiro público, em virtude do abandono da obra e da pecúnia de grande monta que fora ali investida.

Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a finalização e inauguração da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), afim de evitar o desperdício de dinheiro público e aliviar a superlotação de internos que se encontra o sistema socioeducativo.

Sala das comissões, em

Deputado Distrital **Reginaldo Sardinha**

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 805 / 2019

Folha N° 02

Setor Protocolo Legislativo

SEM EFEITO
IND 805 / 2019

Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/03/2019 14:54

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 805 / 2019
Folha N° 03 *med*